



Prefeitura Municipal de São João del – Rei

LEI Nº 5.246, DE 22 DE JUNHO DE 2016

“Considera de Utilidade Pública a Brigada 1 – Núcleo de São João del-Rei e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Brigada 1 – Núcleo de São João del-Rei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 22 de junho de 2016.

Helvécio Luiz Reis
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São João del – Rei

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei nº 5.246, de 22.06.2016, que “Considera de Utilidade Pública a Brigada 1 – Núcleo de São João del-Rei e, dá outras providências,” é afixada nesta data e ficará no Quadro de Avisos localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, até o dia 22.07.16, em meio fixo ou por meio eletrônico conforme determina o Art. 96, da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 22 de junho de 2016.

Ronaldo Galvão Cipriani
Secretário Municipal de Administração

EM